

**DECRETO Nº 3.599, de 11 de junho de 2012****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-34.906,00 (trinta e quatro mil, novecentos e seis reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)	
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122. 8026.1019	44905200	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.12.0.20.122. 8026.2074	33903600	010000	2.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				

1.17.0.04.128. 8026.2162	33901400	010000	7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391. 8007.2225	33901400	010000	10,00

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	33901300	011548	9.576,00
TOTAL			34.906,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.126. 8010.2199	44905200	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.604. 8024.2127	33903000	010000	2.820,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO,  
CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

1.17.0.04.125. 8026.2228	33903000	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.125. 8026.2228	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.126. 8010.2229	33903900	010000	4.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.126. 8027.2058	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 8021.2048	33903000	011548	9.576,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903900	010000	10,00
-----------------------------	----------	--------	-------

<b>TOTAL</b>			<b>34.906,00</b>
--------------	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de junho de 2012.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal